

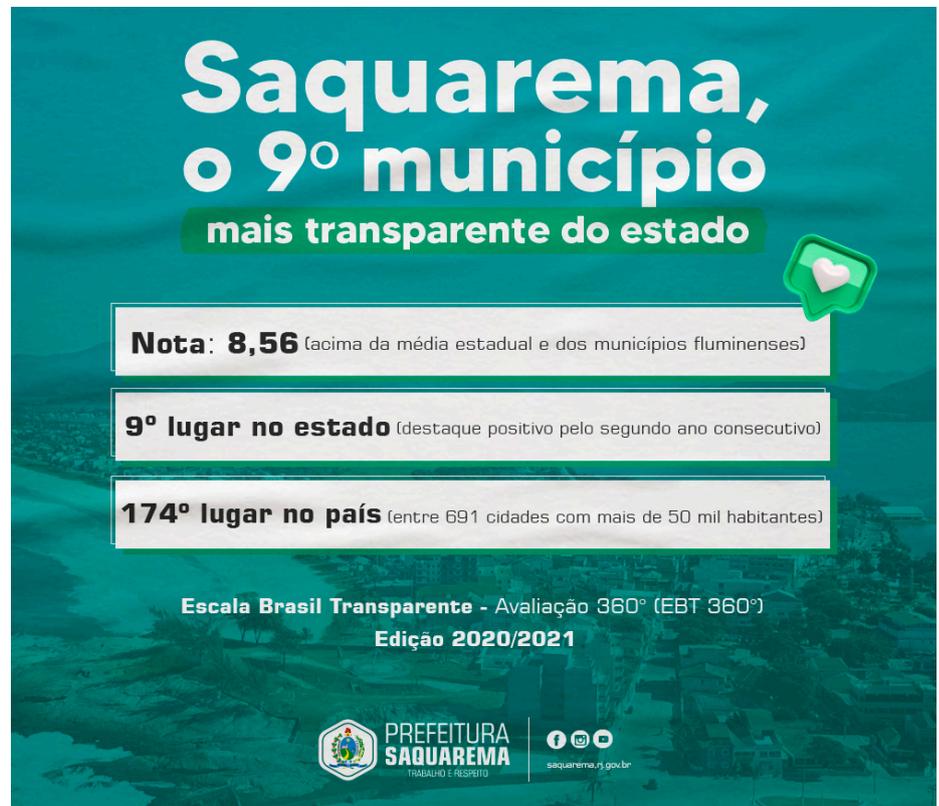
SAQUAREMA SE DESTACA NO RANKING NACIONAL DA TRANSPARÊNCIA

O município de Saquarema ganhou destaque positivo pelo 2º ano consecutivo na Escala Brasil Transparente - Avaliação 360º (EBT 360º), divulgada pela Controladoria-Geral da União (CGU). A cidade recebeu nota 8.56, ocupando o 9º lugar no Estado do Rio e o 174º lugar no país.

Desde 2017, Saquarema teve um grande salto no seu desempenho de transparência. Saiu de uma nota 0.55 para 8.33, na avaliação 2018/2019, representando um crescimento de 1514%. Na nova avaliação, o município seguiu a linha de crescimento, ampliando sua nota para 8.56.

"Sempre prezamos pela Transparência. Não só por ser uma determinação legal, mas pra poder prestar contas à população de tudo o que é feito com os recursos públicos. Estamos melhorando e, tenho certeza de que na próxima avaliação da CGU, seremos melhor avaliados", afirmou a Prefeita Manoela Peres.

A Escala Brasil Transpa-



rente é uma metodologia de monitoramento da transparência pública em estados e municípios brasileiros. A Avaliação 360º incorpora aspectos da transparência ativa como a verificação da publicação de informações sobre receitas e despesas, licitações e contratos, estrutura, servidores, obras públicas, entre outras. A CGU aprofunda o monitoramento da transparência pública e possibilita o acompanhamento das ações implementadas por estados e municípios na

promoção do acesso à informação.

A nota obtida por Saquarema está acima da média estadual (7.8) e da média dos municípios fluminenses (6.72). O resultado mostra o empenho da gestão municipal em consolidar a cidade cada vez mais transparente, fornecendo informações e avaliações objetivas e fortalecendo a execução de políticas públicas.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal de Educação

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....03

Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....04

ESQUECERAM DE MIM



**Lembre-se:
dengue, zika
e chikungunya
podem matar.**

PROTEJA SUA FAMÍLIA. OS CRIADOUROS ESTÃO EM TODO LUGAR.
E SÓ NÃO ESQUECER. A MUDANÇA COMEÇA POR VOCÊ.
FAÇA SUA PARTE TODOS OS DIAS. www.saquarema.com.br



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.114 DE 12 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação de parte dos lotes nºs 30-A, 31 (desmembrado) e 32 remembrados, situado na Rua da Logoinha, Itaúna – Saquarema-RJ, para fins de implantação de rede de drenagem e escoamento de águas pluviais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'h' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, parte dos lotes nºs 30-A, 31 (desmembrado) e 32 remembrados, situado na Rua da Logoinha, Itaúna – Saquarema-RJ, registrados no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Saquarema na matrícula nº 4.455, tendo a área objeto da desapropriação, desmembrada da maior porção, as seguintes medidas e confrontações: 6,30m de frente para Rua da Lagoinha; 6,30m de fundos para Lagoa de Saquarema; 20,00m de ambos os lados, confrontando pelo lado esquerdo com o lote nº 33 e pelo lado direito com a área remanescente, sendo a área desapropriada identificada como lote nº 32 na planta originária do loteamento.

Art. 2º A área referida no art. 1º será destinada à implantação de rede de drenagem e escoamento de águas pluviais.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 12 de abril de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 537 DE 08 DE ABRIL DE 2021

(Publicado no D.O.S. Edição nº 617 em 09 de abril de 2021).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Designar a Professora Kesia Antunes de Brito Silva, matrícula nº 7447, para exercer a função de Diretor Geral no Centro Municipal de Educação Padre Manuel, Categoria A-3 Turnos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo 3 da Lei nº 1.081 de 27 de agosto de 2010, produzindo seus efeitos com data retroativa a 20 de março de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 08 de abril de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 538 DE 08 DE ABRIL DE 2021

(Publicado no D.O.S. Edição nº 617 em 09 de abril de 2021).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Designar o Orientador Pedagógico Everton Ribeiro dos Santos, matrícula nº 67466, para exercer a função de Diretor Adjunto no Centro Municipal de Educação Menaldo Carlos de Magalhães, Categoria A-2 Turnos, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo 3 da Lei nº 1.081 de 27 de agosto de 2010, produzindo seus efeitos com data retroativa a 05 de abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 08 de abril de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O senhor Presidente da Comissão Especial de Seleção das Organizações Sociais informa aos interessados o adiamento SINE DIE do Chamamento Público Nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 17.821/2020.

Obs: O adiamento se dá pela complexidade de análise documental dos autos do processo das Organizações Sociais.

Saquarema, 12 de abril de 2021

Samuel Aranda Neto

Presidente da Comissão Especial de Seleção das Organizações Sociais

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

O Pregoeiro do município de Saquarema, informa aos interessados na participação do certame Pregão Presencial 023/2021 o adiamento da continuidade do certame.

Objeto: contratação de empresa de locação de mão de obra para prestação de serviços de cozinha, com carga horária de 44 horas semanais, conforme processo administrativo nº 17660/2020.

Tipo de licitação: Pregão Presencial

Data da Licitação: 14/04/2021

Horário: Às 09 horas.

Nova data: 20/04/2021

Novo horário: Às 09:30 horas.

Obs: O adiamento se dá para o levantamento de informações documentais face ao grande número de empresas que manifestaram interesse no credenciamento deste certame.

Saquarema, 12 de abril de 2021

Samuel Aranda Neto

Pregoeiro

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

O Pregoeiro do município de Saquarema, informa aos interessados na participação do certame Pregão Presencial 024/2021 o adiamento da continuidade do certame.

Objeto: contratação de empresa espe-



cializada na prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, creches e da sede da secretaria municipal de educação - sme do município de Saquarema-RJ, conforme processo administrativo nº 6844/2020.

Tipo de licitação: Pregão Presencial

Data da Licitação: 14/04/2021

Horário: Às 14 horas.

Nova data: 20/04/2021

Novo horário: Às 14 horas.

Obs: O adiamento se dá para o levantamento de informações documentais face ao grande número de empresas que manifestaram interesse no credenciamento deste certame.

Saquarema, 12 de abril de 2021

Samuel Aranda Neto - Pregoeiro

DESPACHO DECISÓRIO

Chamamento Público nº: 001/2018

Processo Administrativo nº: 5.605/2021

Tendo em vista a análise da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais instituída através da Portaria nº 664 de 2 de dezembro de 2018 e Portaria nº 425 de 23 de maio de 2019, no uso de suas atribuições.

Considerando que esta comissão opinou pelo indeferimento da Qualificação da Entidade como Organização Social no processo nº 4.667/2021, pelos motivos abaixo elencados:

Considerando que esta comissão opinou pelo indeferimento da Qualificação da Entidade como Organização Social no processo nº 4.667/2021, pelos motivos abaixo elencados:

"V. Aprovar o Estatuto, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros – Não atendido, os artigos 20, § 3º, VI c/c 19, IV, dispõem de forma diversa." SIC

Das fls. 04 e 05 a entidade afirma o seguinte:

Art. 59. Compete privativamente à assembléa geral:

I – destituir os administradores;

II – alterar o estatuto.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléa especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Ocorre que, cumprindo o Código Civil e o Estatuto Social da Entidade prevê:

Art. 19. Compete à Assembleia Geral:

IV- Alterar/Reformar este Estatuto, desde que tenha sido convocada para este fim;

Da análise do solicitado, verificamos que o pedido de qualificação da entidade foi indeferido, considerando o conflito de competências entre o Conselho de Administração e a Assembleia Geral.

Cabe esclarecer que o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.746/2018, é claro quanto as atribuições do Conselho de Administração, dentre elas, compete **privativamente** ao referido Conselho: aprovar o Estatuto, bem como suas alterações, vejamos:

Lei Municipal nº 1.746 de 09 de novembro de 2018

Art. 4º. Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas entre as atribuições privativas do Conselho de Administração:

V – Aprovar o Estatuto, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros.

Outrossim, a Lei Municipal nº 1.746/2018 determina na alínea c) do inciso I do art. 2º que:

"c) *previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquele composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos nesta Lei*". Grifo nosso.

Sendo assim, considerando que os artigos 19 e 59 do Estatuto em comento determinam tais atribuições tanto ao Conselho de Administração quanto à Assembleia Geral, persiste o não atendimento integral a Lei Municipal nº 1.746/2018.

Diante disso, DECIDO pela **manutenção da decisão exarada no processo administrativo nº 4.667/2021**, onde indefiro o pedido de qualificação da entidade Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, inscrita no CNPJ nº 73.027.690/0001-46, referente ao Edital nº 001/2018 de CONVOCAÇÃO PÚBLICA, publicado em 21/12/2018.

Sem mais,

Saquarema, 26 de março de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Novo site da Prefeitura de Saquarema.

Moderno, Inclusivo, Transparente.
Acesso:
www.saquarema.rj.gov.br

SEMPRE BEM-VINDO AO NOSSO

PREFEITURA SAQUAREMA

AO JOGAR O LIXO NO LUGAR CERTO, VOCÊ EVITA:

- ✓ A propagação de insetos causadores de doenças.
- ✓ Alagamentos e enchentes em dias de chuva.
- ✓ Destruição do patrimônio público.

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

VAI COM CALMA! A PANDEMIA NÃO ACABOU!

#USEMÁSCARA

#SAQUAREMA FIQUEEMCASA CONTRAOCORONAVIRUS

CANAL OFICIAL DE INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS SOBRE O COVID-19 EM SAQUAREMA
SAQUAREMA.RJ.GOV.BR/COVID19

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

2 anos

CENTRO DE REABILITAÇÃO

O Centro Municipal de Reabilitação é um espaço voltado para o atendimento à Pessoa com Deficiência (PcD) física ou intelectual. O espaço foi criado para auxiliar no cuidado e na habilitação/reabilitação.

